



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2571, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

Determina o ponto de partida de empresa de ônibus.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que várias empresas se encontram instaladas no Distrito Industrial de Pompéia;

Considerando que muitos de seus funcionários residem nas cidades de Oriente e Marília;

Considerando que a distância entre aquele Parque Industrial e o Terminal Rodoviário de Pompéia dificulta a tomada de ônibus por parte desses funcionários para se locomoverem até as suas cidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O ponto de partida da empresa de Ônibus José Brambilla Ltda., no horário das 17h20, será na confluência da Avenida Fundação Shunji Nishimura com a SP-294 - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, passando pelo Terminal Rodoviário de Pompéia, sem qualquer alteração de tarifa.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Recebido em 19/2/98